

LEI Nº 1.548, DE 3 DE MAIO DE 1995.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Iuna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Iuna, fundada em 25 de fevereiro de 1993, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de Unaí - Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 3 de maio de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete